



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 22/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.020748/2019-90

DOCUMENTO SEI Nº 0782477

EDITAL - Nº 022/2019 – SELEÇÃO PARA PROFESSOR-FORMADOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, a fim de atuar nos **Cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**, no âmbito do **Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, em consonância com as Lei nº 11.273, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e ficará a cargo de uma Comissão específica, nomeada pelo Reitor.

1.2 Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3 O candidato deverá comprovar vínculo como SERVIDOR EFETIVO do quadro do IFRO na função de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT) e possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência no MAGISTÉRIO SUPERIOR, além das especificidades de cada vaga discriminadas no Quadro I;

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.

1.5 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

1.6 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas semestralmente, pelos cursos objeto deste edital.

1.8 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFRO.

1.9 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura do mesmo, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

1.10 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFRO, observando a quantidade mínima de estudantes para a constituição de turmas por curso. Neste sentido, não há obrigatoriedade de convocação dos selecionados ao mesmo tempo, conforme o número de vagas anunciado neste Edital.

1.11 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail selecaouab@ifro.edu.br.

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atender a necessidade de PROFESSOR FORMADOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.

2.2 O Processo Seletivo destina-se à classificação de Professores Formadores e Equipe Multidisciplinar para atender às necessidades didáticas e pedagógicas dos cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não

Licenciados na modalidade de Educação a Distância, ofertadas no âmbito do Programa UAB/IFRO.

2.3 As vagas estão dispostas em 2 grupos:

2.4 **Grupo 1:** destina-se à classificação de PROFESSOR FORMADOR para atender às necessidades de ensino, pesquisa e extensão dos componentes curriculares dos cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados na modalidade de Educação a Distância, ofertadas no âmbito do Programa UAB/IFRO, conforme as disciplinas descritas no Quadro I e demais disciplinas constantes no PPC dos cursos conforme matriz curricular.

2.5 **Grupo 2:** destina-se à classificação de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR para atender às necessidades didático-pedagógica e administrativas dos cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados na modalidade de Educação a Distância, ofertadas no âmbito do Programa UAB/IFRO, conforme listado nos quadros seguintes.

Núcleo Básico - Área Pedagógica

Quadro I – Distribuição de vagas - Grupo 1

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	N. DE VAGAS
1. Projeto Político Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
2. Coordenação Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
3. Linguagem, Alfabetização e Letramento	Licenciatura em Pedagogia ou Letras, com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
4. Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
5. Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
6. Organização Curricular e Currículo Integrado na EPT	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
7. Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Elaboração de Projeto de Pesquisa e Extensão	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
8. Seminário TCC I	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
9. Seminário Integrador e Estudos Curriculares II	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
10. Metodologias e Estratégias de ensino da Língua Portuguesa	Licenciatura em Pedagogia ou Letras, com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
11. Metodologias e Estratégias da Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
12. Metodologias e Estratégias de Ensino da Matemática	Licenciatura em Pedagogia ou Matemática, com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
13. Metodologias e Estratégias de Ensino de Ciências	Licenciatura em Pedagogia ou Ciências Biológicas com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
14. Metodologias e Estratégias	Licenciatura em Pedagogia ou História com Curso de Especialização em	1

de Ensino da História	qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	
15. Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Implantação de Projeto de Pesquisa e Extensão	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
16. Seminário TCC II	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
17. Seminário integrador e estudos curriculares III	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
18. Legislação Educacional	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
19. Metodologias Ativas de Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
20. Metodologias e Estratégias de Ensino da Geografia	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
21. Metodologias e Estratégias de Ensino das Artes	Licenciatura em Pedagogia ou na Grande área das Artes com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
22. Metodologias e Estratégias de Ensino de Atividades Recreativas	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
23. Metodologia da Pesquisa, Inovação e Extensão em Educação	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
24. Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica– Projeto de Pesquisa, Inovação e Extensão	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
25. Seminário Integrador e Estudos Curriculares IV	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
26. Estágio Supervisionado	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	2

* A quantidade de vagas descritas no quadro I respeitarão o percentual de mínimo de vagas destinadas para as Pessoas com Deficiência. (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

Quadro II – Distribuição de vagas - Grupo 2

ÁREA	FORMAÇÃO exigida	N. DE VAGAS
ADMINISTRATIVA	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
PEDAGÓGICA	Licenciatura em Pedagogia: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
INFORMÁTICA	Graduação na Grande área de Informática: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior	1

2.6 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.7 Esgotando-se as possibilidades de convocação da lista dos classificados de determinado componente curricular, os candidatos aprovados neste Edital, obedecendo a estrita ordem de classificação e a formação requerida, poderão ser convocados para ministrar componente curricular diferente da sua inscrição.

2.8 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo constituirão cadastro reserva para preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade da seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.

3.2 Formação e experiência mínima requeridas, conforme Quadros I e II.

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico constante no endereço: <https://forms.gle/7aj42yrTgxJw7Q9N9>. Para submissão é necessário que o candidato possua conta de e-mail no GMAIL. Para o candidato servidor, utilizar o e-mail institucional. O sistema receberá as inscrições **até o dia 16 de janeiro de 2020**, às 23h59min, observado o horário oficial de Rondônia, devendo ser anexadas a seguinte documentação no ato da inscrição:

- a) Cópia da cédula de identidade – RG;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- d) Inserir o número do SIAPE (SIGEPE);
- e) Cópia do diploma comprobatório da formação exigida para o certame;
- f) Documentação comprobatória da Formação Exigida nos Quadros I e II;
- g) Link do Currículo Lattes atualizado no mês da submissão da inscrição;
- h) Comprovantes de experiência na docência, conforme Quadro I e II.
- i) Documentação comprobatória constante no Quadro IV.

3.4 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

3.5 As declarações referentes a tempo de experiência deverão ser datadas com o início, término ou conter a indicação "até a presente data".

3.6 Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um único arquivo para cada item, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 1000 MB, o qual deverá ser anexado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico.

3.7 As propostas submetidas sem atinência às regras dispostas neste Edital e sem os anexos requeridos em extensão PDF ou que apresentarem inconsistências não terão suas inscrições homologadas.

3.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

Quadro III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/12/2019
Impugnação ao Edital	09/12/2019 a 13/12/2019
Prazo de respostas a impugnação do edital.	16/12/2019
Inscrições	17/12/2019 a 16/01/2019
Publicação da homologação das inscrições	20/01/2020
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	21/01/2020 a 22/01/2020
Respostas aos recursos contra a homologação das inscrições	24/01/2020
Publicação do resultado Preliminar	27/01/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	28/01/2020
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar	29/01/2020
Publicação da Homologação do resultado final	30/01/2020

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo PROFESSOR FORMADOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais.

4.2 As atividades desempenhadas pelo PROFESSOR FORMADOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR não caracterizam vínculo empregatício com o Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

4.3 A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de execução do curso a partir dos editais do Sistema UAB de acordo de assinatura do termo de compromisso, podendo ser encerrada de forma antecipada, por solicitação do bolsista, em caso de descumprimento das atribuições do bolsista, não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso, não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes e atualizações normativas da CAPES, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa nas hipóteses possíveis.

4.3.1 Ultrapassada a vigência, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo

4.4 Atribuições do **PROFESSOR FORMADOR:**

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 04 (quatro) anos, se necessário, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
- d) Acompanhar as atividades do AVA;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro horas);
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos.
- q) Confeccionar relatórios de atividades realizadas considerando as previstas no plano de trabalho.
- r) Ter disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidade didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.

4.5 Atribuições da **Equipe Multidisciplinar:**

I - ÁREA ADMINISTRATIVA:

- a) Planejamento, coordenação e execução de ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
- b) Assessoria à coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa e financeira;
- c) Elaboração de documentos, e-mails, ofícios, memorando, comunicados, minutas de editais, e de demais processos de ordem administrativa e financeira.
- d) Acompanhamento da gestão administrativa, financeira e contábil no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- e) Auxiliar na elaboração de demonstrativos bem como realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de ordem administrativa e contábil;

II - ÁREA PEDAGÓGICA

- a) Revisar o material didático;
- b) Elaborar as orientações gerais para docentes e discentes;

- c) Acompanhar os serviços de validação de material didático junto a instituição validadora;
- d) Programar reuniões de capacitação e planejamento pedagógico dos envolvidos nas equipes
- e) Participar da elaboração dos projetos pedagógicos de cursos;
- f) Elaborar e aplicar sistemas de avaliações do curso, dos docentes, da coordenação de curso, coordenação de polo, tutoria;
- g) Acompanhar o processo educativo por curso/disciplina/polo;
- h) Realizar reuniões, encontros, seminários, outras atividades, presenciais com os alunos nos polos.
- i) Desenvolver ações para reverter os déficits de evasão no programa EaD;
- j) Acompanhar as taxas de rendimento, evasão e conclusão do curso;
- k) Elaborar relatórios para a gestão superior;
- l) Acompanhar os resultados dos sistemas de avaliação e encaminhar providências;
- m) Acompanhar as atividades de tutoria;
- n) Emitir relatório periódico sobre as atividades realizadas;
- o) Acompanhar o trabalho de interação do tutor a distância com o aluno via plataforma de aprendizagem quanto à frequência da interação, à qualidade da interação, à prestação nas respostas às demandas dos alunos.
- p) Articular com o tutor e professor formador para discutir questões pontuais ou eventuais problemas que, por ventura, venham a surgir durante o processo de interação ou o processo ensino-aprendizagem;

III - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- a) Atuar com a criação de recursos instrucionais para materiais didáticos para a EaD;
- b) Trabalhar com imagens e cores, posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo para web;
- c) Criar e executar projetos instrucionais para material digital;
- d) Aplicar design, desenvolver e/ou organizar produtos para Ambientes de Aprendizagem – Moodle;
- e) Organizar e publicar no AVA os materiais didáticos, planos de ensino, cronogramas, agendas e outros documentos necessários ao desenvolvimento da disciplina;
- f) Orientar a elaboração de roteiros dos materiais para a gravação de webconferência, videoaulas, webaulas, objetos de aprendizagem;
- g) Participar de cursos de formação e das reuniões de avaliação e planejamento realizadas pela Coordenação Geral UAB/IFRO;
- h) Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação e equipe.
- i) Desenvolver estruturas de avaliação e relatórios de desempenho e acompanhamento no Moodle;
- j) Outras atividades de compatível e semelhante complexidade, a critério da Coordenação UAB.

4.6 Em qualquer situação, ressalta-se que o domínio do conteúdo é imprescindível, e permanece como condição essencial para o exercício das funções. Esta condição fundamental deve estar aliada à necessidade de dinamismo, visão crítica e global, capacidade para estimular a busca de conhecimento e habilidade com as novas tecnologias de comunicação e informação.

4.7 Havendo descumprimento das obrigações descritas no item 4, o Professor ficará sujeito ao desligamento do curso, garantindo o contraditório e ampla defesa, conforme estabelece o item 4.3.

5 . REQUISITOS

- a) Possuir experiência mínima exigida nos quadros I e II.
- b) Para os cargos da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR o candidato deverá ser domiciliado na cidade de Porto Velho.
- c) A titulação mínima exigida para os cargos de PROFESSOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR deve atender os critérios estabelecidos nos Quadro I e II.
- d) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de lotação.
- e) Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- f) Não ocupar cargo de Direção (CD).

6. DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa a ser concedida ao bolsista obedece ao disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e respectivas atualizações.

a) Os PROFESSORES FORMADORES farão jus ao recebimento de bolsa mensal até o término da disciplina.

b) Os bolsistas da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR farão jus ao recebimento de bolsa mensal até o término do Curso.

c) Para fazer jus ao pagamento mensal, o bolsista deverá enviar relatório das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho, contendo os horários dedicados à atividade do Bolsista no decorrer do período e indicar as atividades desenvolvidas.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro IV.

5.3 Quadro IV.

T	Titulação (apenas o maior título) (pontuação máxima = 40[quarenta] pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em Educação ou área afim, reconhecido pelo MEC.	40 (quarenta)	1	40
	Título de Mestre em Educação ou área afim, reconhecido pelo MEC.	30 (trinta)		
	Título de Especialista na área de Educação ou área afim reconhecido pelo MEC.	20 (vinte)		
E	Experiência Profissional (pontuação máxima = 30 [trinta] pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional na Modalidade EAD: Tutor, Professor Formador, equipe gestora, Gestor ou quaisquer outra experiência semelhante, na modalidade a distância (por semestre completo).	4 (quatro)	5 (cinco)	20 (vinte)
E2	Experiência Profissional como Professor no Ensino Superior na modalidade presencial (por semestre completo).	2 (dois)	5 (cinco)	10 (dez)
P	Publicações (pontuação máxima = 10 [dez] pontos)	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação Máxima
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 5 (cinco) anos	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez)
AA	Atividades Acadêmicas	Pontuação (Por Item)	Número máximo de itens	Pontuação máxima
AA1	Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte)

7.2 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T) será considerada apenas a maior titulação.

7.3 A comprovação da Experiência Profissional (E1 e E2) poderá ser efetuada por meio dos seguintes documentos:

a) Declaração da Coordenação do Curso, que conste o período e nível de atuação;

b) Declaração de atuação como Tutor, Professor Formador, equipe gestora, Gestor ou quaisquer outra experiência semelhante, na modalidade a distância.

7.4 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes ou ilegíveis, que não permitam o efetivo cálculo da pontuação, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão e a pontuação a ele será zerada.

7.5 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas

dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor e o período de atuação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato com mais de 60 anos.
- b) Candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de Educação à Distância;
- b) Candidato com maior titulação;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado OFICIALMENTE no Portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/>

9.2 Poderá impetrar recurso o candidato cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou sua posição na ordem de classificação.

9.3 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos.

9.4 Para a interposição de recurso o candidato deverá enviar o pedido através do e-mail: selecaouab@ifro.edu.br, obedecendo os prazos determinados neste Edital, seguindo as orientações abaixo:

9.4.1 O e-mail para solicitação de alteração de dados deverá seguir os requisitos abaixo:

Assunto do e-mail: **“PROCESSO SELETIVO PROFESSOR FORMADOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/IFRO”**.

No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- I – Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
- II - CPF
- III – Data de nascimento;
- IV – Situação da inscrição;
- V – Justificativa;

9.4.2 Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma e que contenham todos os elementos previstos no item 9.4 deste Edital.

9.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, não sendo admitida inserção de documentos posteriores ao período de inscrições.

9.6 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no item 9.4 deste Edital.

9.7 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão deste Processo Seletivo e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO

9.8 O resultado da análise dos recursos serão enviados por e-mail ao candidato requerente.

9.9 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso.

9.10 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos selecionados manifestam ciência e concordância com os termos do referido Edital.

10.2 A responsabilidade exclusiva pelo pagamento das bolsas correrá pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sendo o cadastramento do bolsista para exercício da atividade de **PROFESSOR FORMADOR E MEMBRO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, condição necessária para o recebimento da bolsa.

10.3 Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos, abaixo, relacionados:

- a) Comprovante de Dados Bancários, (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta poupança;
- b) Termo de Responsabilidade (Fornecido pela comissão);

- c) Declaração de Compatibilidade de Carga Horária Bolsista. (Fornecido pela comissão);
- d) Termo de Concessão de Bolsa (Fornecido pela comissão);
- e) Declaração de não Acúmulo de Bolsas de diferentes fontes pagadoras. (Fornecido pela comissão).

10.4 O candidato convocado tem 2 (DOIS) dias úteis para apresentar-se com a documentação necessária na sede da Reitoria do IFRO a partir da data de convocação.

10.5 O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato, sendo, desta forma, convocado o próximo candidato classificado no Processo Seletivo.

10.6 Assinatura de Plano de Trabalho.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IFRO e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

12. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

12.1 Consideram-se pessoas com deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

12.2 As pessoas com deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508, de 2018.

12.3 As pessoas com deficiência - PcD que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

12.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 2018, ser- lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para cada encargo.

12.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar no ato da inscrição e apresentar no ato da convocação uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

12.6 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

12.7 A pessoa com deficiência - PcD, se aprovada na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência - PcD.

12.8 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

12.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.10 As vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo UAB/IFRO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Não apresentar os documentos solicitados no item 8 deste Edital;
- b) Não comprovar sua condição conforme item 12 deste Edital;
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

14.2 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

14.3 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/>.

14.4 O IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo UAB/IFRO, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/>.

14.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/>, bem como alterações deste Edital.

14.6 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

14.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão específica, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

14.8 A Comissão específica e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/>, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.

14.10 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

14.11 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

14.12 Fica sob responsabilidade da Comissão específica a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas

14.13 Será mantido cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital, mediante requerimento por e-mail enviado para selecaouab@ifro.edu.br o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

14.15 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão específica por e-mail selecaouab@ifro.edu.br ou pelo Fone (69) 2182 9622:

14.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão específica do Processo Seletivo UAB/IFRO.

Porto Velho - RO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/12/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0782477** e o código CRC **D26F2B6A**.
